



3º ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2016

Processo nº 10120/2016

3º ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO SÃO PAULO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA, À POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-89, e **FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.990.751/0001-24, com sede na Rua João Ramalho, nº 182, São Paulo/SP, ora denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seus Procuradores, **PADRE JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.877.853-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 014.712.388-73 e, **PADRE DOUTOR JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9.464.328 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 073.370.258-90, resolvem, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.





CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a alteração de Cláusula e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 06/2016, visando à continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível, Família, Infância e Juventude Cível, Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JVD, bem como em demandas coletivas, conforme plano de trabalho (Anexo I), parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE -

Fica alterada parte da redação dos incisos XVII, XVIII, XXXIV, XXXV, XLII e XLIII, da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração nº 06/2016, que passam a contar com a seguinte previsão:

XVII. Manter, durante a vigência deste **TERMO**, o atendimento e a prestação do serviço, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, nos termos do plano de trabalho;

XVIII. Atender, diariamente, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local físico e em sítio da internet quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XXXIV. Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, inclusive mediante mecanismos não presenciais, quando necessário, garantindo-lhes:

a) atendimento por ordem de chegada ou de apresentação eletrônica/não presencial da demanda, quando necessário, com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;

b) local de espera sentada;

c) parlatórios reservados ou segurança do sigilo das comunicações não presenciais, inclusive por meio eletrônico;

d) horário fixo de atendimento;





XXXV. Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto, inclusive a implementação e funcionamento de mecanismos não presenciais / eletrônicos de atendimento e participação em atos judiciais;

XLII. Manter em sua sede e em ambiente eletrônico/não presencial, quando necessário, durante o horário fixado no **TERMO**, ao menos um advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela DEFENSORIA e prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

XLIII. Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:

a) atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis, incluindo o atendimento ao usuário e participação em atos processuais med ante mecanismos não presenciais / eletrônicos, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do **TERMO DE ADITAMENTO** é de 15 (quinze) meses, com início em 03 de outubro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 82.923,90 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 1.243.858,50 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item





33.50.39-77, do orçamento de 2020 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 02 de Outubro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR
Defensor Público-Geral

FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO

Ana Paula Grillo
Consultora Jurídica Chefe
Procuradora da Fundasp

JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

TESTEMUNHAS:

1. Karina Martinez Cidre Joaqui
Nome: Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. _____
Nome:
RG:





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

**Plano de trabalho – 3º Aditamento – Termo de Colaboração n. 06/2016 –
Processo 10120/2016**

**Unidade Executora: Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”
Faculdade de Direito da PUC/SP**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: FUNDAÇÃO SÃO PAULO

CNPJ: 60.990751.0001/24

Endereço: Rua João Ramalho, nº182, Perdizes C:dade: São Paulo, SP

CEP: 05008-000

Telefone: (11) 3670-3315

E-mail: fundacaosaopaulo@pucsp.br

1.2 Representante:

Cargo: Secretários Executivos da Fundação São Paulo

Nome: José Rodolpho Perazzolo

RG nº: 9.464.328 SSPSP

CPF nº: 073.370.258-90

Nome: João Julio Farias Junior

RG nº: 13.877.853 SSP/SP

CPF nº: 014.712.388-73

E-mail: fundacaosaopaulo@pucsp.br

1.3 Responsáveis pela Execução:

Prof. Dr. Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga

Cargo: Coordenador

RG nº: 28.777.822-8

CPF nº: 296.809.068-25

e-mail: algonzaga@pucsp.br

Profa. Dra. Carolina Magnani Hiromoto

Cargo: Coordenadora

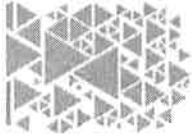
RG nº: 15.860.955-4

CPF nº: 143.016.468-92

e-mail: cmagnani@pucsp.br

**2. OBJETO DA PROPOSTA (descrição da realidade que será objeto da
parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as
atividades ou projetos e metas a serem atingidas)**





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso da Cidade de São Paulo, se faz necessário a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas do (*) direito à cidade e o direito à moradia, inclusive ações possessórias coletivas, bem em qualquer caso envolvendo a tutela de direitos humanos e interesses coletivos da população hipossuficiente e nas áreas do (**) Direito de Família, Cível e Penal (no tocante à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) à população hipossuficiente das **regiões Norte/Sul Leste/oeste da Cidade de São Paulo**, no caso da Tutela Coletiva e da população hipossuficiente pertencentes à jurisdição do **Foro Regional de Pinheiros e Santana, ordinariamente, e, excepcionalmente, do Foro da Lapa e de outras Unidades da Comarca da Capital, desde que previamente acordado entre as partes**, no caso da Tutela Individual.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

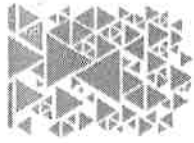
A- Na TUTELA COLETIVA

META 1- Através da Assessoria de Convênios, e após solicitação do Núcleo de Habitação e Urbanismo, a Defensoria Pública poderá submeter ao Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, **1 (um) novo caso a cada mês, no total de 7 (sete) casos anualmente**, sobre o direito à cidade e o direito à moradia, inclusive ações possessórias coletivas, em qualquer caso envolvendo a tutela de direitos e interesses coletivos das comunidades dos moradores de assentamentos informais (cortiços, favelas, loteamentos irregulares, ocupações etc.).

META 1.1 - Nos limites do quantitativo acima descrito, poderão ser encaminhados, pela Assessoria de Convênios, casos de demandas coletivas oriundas dos demais Núcleos Especializados da Defensoria Pública, que versem sobre a proteção aos direitos humanos de forma geral.

META 1.2 - Ainda dentro do referido quantitativo, também poderá ser computada como meta a atuação coletiva de proteção aos direitos humanos em geral referentes a demandas espontâneas assumidas pelo Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

Evaristo Arns, desde que haja prévia comunicação e concordância da Assessoria de Convênios da Defensoria Pública.

META 2 - No âmbito de intervenção social, serão realizadas oficinas **presenciais e remotas** de formação em Direitos Humanos e discussão sobre ofertas de serviços públicos com as quais se propõe a trabalhar para 400 pessoas no período de 01 (um ano).

DESTAQUE 1: Cumpre observar que para garantir a aplicação da metodologia proposta (Anexo 1), assegurando atividades in loco e participativas, cada grupo de 300 famílias corresponderá a 1 (um) caso da meta global acima mencionada.

DESTAQUE 2: os serviços serão prestados de forma inter e multidisciplinar, com atuação ampla e aprofundada em cada uma das comunidades atendidas, o que implica em, além das ações sociais, judiciais e extrajudiciais, atividades de formação por meio de oficinas, assembleias e reuniões com grupos de moradores, lideranças locais e associações, utilizando a educação popular como instrumento metodológico estratégico.

DESTAQUE 3: no intuito de contribuir ativamente na elaboração de políticas públicas que promovam o direito à cidade e à moradia, o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns atua de forma significativa e destacada no Conselho Municipal de Habitação, como representante do segmento das Universidades – Sociedade Civil. Nesse espaço de gestão participativa, poderá apresentar demandas das comunidades que atende.

➤ DEFINIÇÃO DE CASOS

Para que se alcancem os resultados almejados, os casos de atendimento coletivo que ficarão sob a responsabilidade da **ENTIDADE PLEITEANTE**, serão definidos pelos Núcleos Especializados da **DEFENSORIA**, em conjunto com a mesma, guardados os limites da autonomia profissional, de organização, política, os limites territoriais e a logística e metodologia a serem executadas.

Os casos poderão ser localizados em qualquer região da cidade e o envio dos mesmos observará a alternância de regiões (Norte/Leste; Centro/Sudeste; Sul), considerando compatibilizar o tempo, as possibilidades e os limites de transporte e deslocamento para o local e a carga horária de trabalho da Equipe.

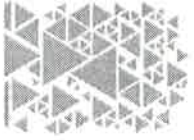
➤ REUNIÕES COM OS NÚCLEOS DA DEFENSORIA

Para o planejamento e desenvolvimento das atividades de orientação e atendimentos jurídicos coletivos, serão realizadas reuniões bimestrais de trabalho com o Núcleo de Habitação e Urbanismo. Poderão também ser realizadas reuniões com os demais Núcleos Especializados da Defensoria, caso haja necessidade.

As visitas e reuniões que serão realizadas junto às comunidades atendidas pelo **Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”** durante as semanas de cada mês, poderão ser acompanhadas pelos Defensores membros dos aludidos Núcleos.

➤ ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO JURÍDICO COLETIVO PARA GRUPOS VULNERÁVEIS MULHERES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

Fortalecer a educação em direitos humanos para conhecimento, reivindicação e afirmação de direitos, é um caminho acertado para contribuir para a efetiva realização da democracia e da cidadania de forma muito eficaz. Trabalhar com a questão a partir do local de moradia permite uma atuação descentralizada e articulada com movimentos sociais locais, de forma a fomentar a discussão, defesa e garantia dos direitos de todos os moradores.

B- Na TUTELA INDIVIDUAL (Área do Contencioso)

META I – realização de **240 (duzentos e quarenta) atendimentos novos por mês** encaminhados pela **DEFENSORIA**, considerado o mês com média de 21 dias úteis, no limite de 5 casos por dia, de segunda à sexta-feira.

Os **240** casos novos mensais serão compostos da seguinte forma:

- **100 curadorias¹**
- **22 casos cíveis** lato sensu (cível/família) do Fórum de Santana (se, no mês, houver casos de colidência de ações relativas à Infância e Juventude Cível, ainda que das Varas da Infância e Juventude dos Foros Regionais da Lapa ou de Pinheiros, estes poderão ser encaminhados dentro do presente quantitativo)
- **50 casos diversos, preferencialmente**, dos Fóruns Regionais de Pinheiros e Santana, podendo, eventualmente, ocorrer encaminhamentos do Fórum Regional da Lapa
- **8 casos penais** de Violência Doméstica do Fórum Regional do Santana (demanda observada pela Coordenação Regional Criminal e de interesse do Escritório Modelo), com atuação em favor do réu.
- **30 execuções de alimentos** (ajuizamento ou, se não suficiente para o completo atingimento da meta, também defesas) oriundas do Foro Regional de Santana
- **30 casos individuais de demanda espontânea que surgirem do atendimento da Tutela Coletiva.**

➤ **Denegação de casos encaminhados**

O Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública (Deliberação do CSDP nº 89) na medida do possível, considerando a sujeição da PUC/SP e sua mantenedora FUNDASP, à Lei de Filantropia (que prevê atendimento aos cidadãos com renda de um salário mínimo, per capita). Eventuais denegações serão comunicadas pelo Escritório Modelo formalmente à Coordenação da Regional Norte-Oeste, ou tratando-se de encaminhamento subsidiário de outra Regional, à Coordenação Regional responsável pelo encaminhamento.

DESTAQUE 1- A área da Tutela Individual viabilizará os atendimentos de forma multiprofissional e interdisciplinar, visando agilizar o diagnóstico dos casos,

¹ Deverão ser priorizados casos Cíveis e de interesse acadêmico com a diversificação de matéria. Os casos deverão ser encaminhados, preferencialmente, pelos Fóruns de Pinheiros e Santana e, excepcionalmente, pelo Fórum da Lapa.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

otimizar o tempo de estada do beneficiário na sede do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” e, especialmente, garantindo uma análise holística do caso e da situação da(s) pessoa(s) atendida(s).

DESTAQUE 2- A **ENTIDADE PLEITEANTE** prima pela notória capacidade e experiência de seus profissionais na Advocacia para Fins Públicos e favorece o aprimoramento constante dos mesmos através de bolsas de estudo para especialização e/ou mestrado ou doutorado nas áreas atinentes à atuação do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns.

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública, a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação e elaboração de defesa

A propositura da ação e a elaboração de defesa consistirão na confecção da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

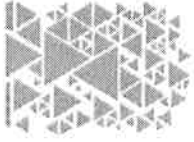
Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais, cobertas pela parceria, tais como:

- a) Atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) Atuação jurídica oral;
- c) Visita orientada;
- d) Análise de autos findos;

e) Elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;

f) Estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

g) Participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos / não presenciais.

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: São Paulo, Capital

3.7 Área de atuação:

- Cível
- Família
- Infância e Juventude Cível
- Infância e Juventude Infracional
- Juizado Especial Cível
- Juizado Especial Criminal
- Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -JVD
- Júri
- Criminal
- VEC
- Demandas Coletivas

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC, ações e defesas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos e inferior a quarenta salários mínimos, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

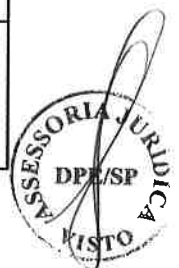
Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

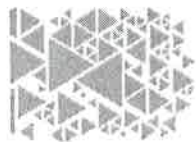
- **Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVD:** atuação no Plantão do JVD em favor do réu, bem como no acompanhamento processual;
- **Infância e Juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível;
- **Demandas Coletivas:** consistindo no atendimento às comunidades ou grupo de pessoas, incluindo a adoção de todas as medidas necessárias à conservação de seus direitos, inclusive ações civis públicas, usucapião coletiva, demarcação urbanística e regularização fundiária;

Área	Número de Encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	30 EXECUÇÕES DE ALIMENTOS / MÊS
Cível	100 CURADORIAS, 22 CASOS CÍVEIS e 50 CASOS DIVERSOS / MÊS
Criminal	
Juizado Especial Cível	No caso de causas acima de 20 salários mínimos, pode ser encaminhado e será computado dentro dos encaminhamentos diversos
Juizado Especial Criminal	
Júri	
JVD	8 CASOS/MÊS
VEC	
Infância e Juventude Cível	No caso de colidência de interesses, pode ser encaminhado e será computado dentro dos encaminhamentos cíveis
Infância e Juventude Infracional	
Demanda espontânea	30 CASOS/MÊS
Demandas Coletivas	7 CASOS / ANO
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	210 CASOS INDIVIDUAIS / MÊS 30 DEMANDAS ESPONTÂNEAS / MÊS 7 CASOS COLETIVOS / ANO

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á, principalmente, nas dependências do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das segundas às sextas-





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

feiras, no horário das 13h30min às 15h30min, reservando-se parte das tardes para orientações aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

As demandas coletivas envolverão atendimento na própria comunidade e/ou na sede da ENTIDADE PLEITEANTE acima referida, devendo, em ambos os casos, ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

5. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por (verificar itens '6.2' e seguintes do Edital):

(02) coordenadores do projeto

(12) advogados

(21) estagiários de Direito

(01) psicólogo

(04) assistentes sociais

(01) arquiteto

(01) estagiário de psicologia

(07) estagiários de assistência social

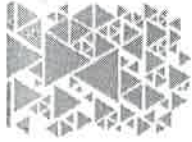
A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias, considerada a carga horária de 20 ou 30 horas semanais.

6.1 ENCAMINHAMENTOS	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
Advogado (20 horas)	2	R\$ 2.414,39	R\$ 4.828,78
Advogado (30 horas) apenas na hipótese previstas nos itens 6.2, parágrafo segundo, e 6.3 do edital.	10	R\$ 3.621,57	R\$ 36.215,70
Estagiário de Direito	21	R\$ 710,48	R\$ 14.920,08
TOTAL 6.1 =			R\$ 55.964,56





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

6.2 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Psicólogo	1	R\$ 3.195,60	R\$ 3.195,60
Assistente Social (30 horas)	4	R\$ 3.195,60	R\$ 12.782,40
Estagiário de Psicologia	1	R\$ 710,48	R\$ 710,48
Estagio de Assistência Social	7	R\$ 710,48	R\$ 4.973,36
Engenheiro/Arquiteto	1	R\$ 2.130,40	R\$ 2.130,40
TOTAL 6.2 =			R\$ 23.792,24

Mediante solicitação fundamentada da proponente e de critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado.

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (6.1+6.2) =	R\$ 79.756,80
--	----------------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	
Serviço de Segurança/Porteiro	R\$ 8.959,51
Serviços de limpeza	R\$ 3.550,49
Energia Elétrica	R\$ 1.970,00
telefonia	R\$ 1.000,00
Aluguel de imóvel	R\$ 27.811,12
água	R\$ 126,00
TOTAL 7.1 = R\$	R\$ 43.417,12

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP - CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.puesp.br/fundasp

responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

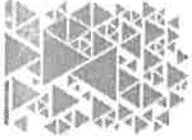
INSS	R\$11.830,58
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 1.046,69
ISS	R\$ 2.957,64
TOTAL 7.2 =	R\$ 15.834,91
TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1+7.2)	R\$ 59.252,03

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a **FUNDASP**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua João Ramalho, 295, no Bairro Perdizes, em São Paulo, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e webcams, devendo ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais / eletrônicos.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=	R\$ 139.008,83
-----------------------------------	-----------------------

- a) **57,37% (cinquenta e sete inteiros e trinta e sete centésimos por cento)** serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 79.756,80** (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
- b) **42,63% (quarenta e dois inteiros e sessenta e três centésimos por cento)** serão providos pela **FUNDASP**, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **R\$ 59.252,06** (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos);
- c) A Defensoria Pública se compromete a reembolsar percentual dos custos da contrapartida, limitado a **R\$ 3.167,10** mensais, mediante a comprovação do gasto;

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

11. DO PRAZO

O aditamento vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses, com início em 03 de outubro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2022.

São Paulo, 02 de Outubro de 2020.

Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga

Prof. Dr. Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga
Responsável pela Execução

Profa. Dra. Carolina Magnani Hiromoto
Responsável pela Execução

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula Grillo
Consultora Jurídica Chefe
Procuradora da Fundasp

João Julio Farias Junior
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

